



PORTARIA Nº 559, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento das faturas de água e de esgoto com vencimento até 15 de março de 2020.

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as alíneas “m” e “r” do art. 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2015, e;

Considerando que o Decreto Municipal nº 9.821, de 13 de março de 2020, declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública do Município de Balneário Camboriú, em função do risco de surto do Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense;

E ainda, considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento das faturas de água e de esgoto com vencimento até o dia 15 de março para o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta medida visa proteger os usuários do Sistema de Água e de Esgoto do município de Balneário Camboriú, sem acesso às agências bancárias, lotéricas e outros postos, para pagar suas contas de água e de esgoto no prazo, em razão das barreiras para conter a pandemia provocada pelo COVID-19.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela EMASA de acordo com as demandas, cumprindo as disposições legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, SC, 23 de março de 2020.

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA
Diretor Geral da EMASA

